Edital 034/2020 – Processo Seletivo para Indicação ao Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020

A Universidade de Uberaba, torna público o presente Edital para o processo seletivo Indicação ao Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020.

1 DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS

1.1 O **Programa Santander de Bolsas Superamos Juntos - Edição 2020** é destinado a alunos de graduação ou pós-graduação de Instituições de Ensino Superior e concederá uma bolsa de R$4.000,00 (quatro mil reais) por estudante, sendo R$ 300,00 (trezentos reais) creditado ao aluno selecionado e R$3.700,00 (três mil e setecentos reais) à sua Instituição, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matricula e/ou mensalidade.

1.2 O PROGRAMA tem como objetivo principal contribuir com a continuidade dos estudos dos alunos em situação de vulnerabilidade social.

1.3 O presente Edital tem por função regulamentar o processo de seleção de até 8 (oito) candidatos que serão indicados ao Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar do PROGRAMA é necessário:

2.1 Estar regularmente matriculado no curso de bacharelado, licenciatura, tecnológico ou pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) da Universidade de Uberaba na modalidade presencial ou à distância até o vencimento do respectivo programa de bolsa.

2.2 Realizar a inscrição na Plataforma online do site: www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020

2.3 Realizar a conferência dos seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações

2.4 Ler e conferir as obrigações contidas no presente edital sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos

2.5 Concordar e cumprir com o que estabelecem o presente edital e as demais regras relativas ao Programa, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na Plataforma no ato de sua inscrição

2.6 Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.)

2.7 Respeitar o cronograma do Programa

2.8 Preencher o formulário socioeconômico (ANEXO II).

2.9 Apresentar comprovantes de renda (conforme ANEXO III).

2.10 Ser maior de 18 (dezoito) anos.

2.11 Possuir desempenho acadêmico excelente, comprovado pelo histórico escolar da graduação.

2.12 Assinar o documento declaratório do conhecimento das normas do Programa e aceitação das regras nele estabelecidas (Termo de Adesão).

2.13 Não ser bolsista integral (com 100% de isenção) por qualquer programa de bolsas ou benefícios.

Observação: É proibida a participação no PROGRAMA, de todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no presente PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

3 DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 Serão disponibilizadas no presente Edital, 8 (oito) bolsas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por estudante, sendo R$ 300,00 (trezentos reais) creditado ao aluno selecionado e R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) à sua Instituição, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o PROGRAMA serão realizadas pela Plataforma Online do site: www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020 até o dia 02/08/2020, às 23h59 (horário de Brasília). Ressaltamos que as informações que serão utilizadas são aquelas que o candidato forneceu no momento da inscrição não sendo possível alteração.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Universidade de Uberaba, e será realizada por uma Comissão designada para esta finalidade:

5.1 Desempenho Acadêmico:

5.1.1 Possuir excelente desempenho acadêmico que será pontuado de acordo com o ANEXO I, referentes às etapas do curso até o final do primeiro semestre de 2020.

5.1.2 Média geral das notas até o final do primeiro semestre de 2020 (máximo 3,0 pontos):

- Candidatos com rendimento acadêmico abaixo de 65% serão automaticamente eliminados do processo de seleção (segundo item 1 do ANEXO I e item 2.9 deste Edital).
- Candidatos que obtiveram média de 65 até 75% (2,0 pontos) para a graduação ou conceito C para a pós-graduação.
- Candidatos que obtiveram média de 76 até 89% (4,0 pontos) para a graduação ou conceito B para a pós-graduação.
- Candidatos que obtiveram média igual ou acima de 90% (6,0 pontos) para a graduação ou conceito A para a pós-graduação.

Observação 1: Os itens que serão avaliados quanto ao desempenho acadêmico e sua respectiva pontuação encontram-se na Folha de Pontuação (ANEXO I), deste Edital.

Observação 2: Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e numerados usando a mesma ordem e numeração que consta na Folha de Pontuação (ANEXO I).

Observação 3: Caso os documentos não sejam numerados conforme consta nos itens 1 ao 30 (ANEXO I), não serão considerados.

5.2 Análise do perfil socioeconômico conforme renda bruta familiar:

5.2.1 Candidato com renda bruta por pessoa de até 1,5 salários mínimos (10,0 pontos);

5.2.2 Candidato com renda bruta por pessoa de até 3 salários mínimos (5,0 pontos).

5.2.3 Candidato com renda bruta por pessoa maior do que 3 e menor do que 5 salários mínimos (2,0 pontos).

5.2.4 Candidato com renda bruta por pessoa acima do que 5 salários mínimos (1,0 ponto).

Observação: como comprovante de renda, pode ser anexada a última Declaração do Imposto de Renda do responsável pelo núcleo familiar do candidato ou a declaração de isenção. Caso o candidato declare Imposto de renda/declaração de isenção, deve ser anexada também a declaração/isenção do responsável.

5.3 A classificação final do candidato será feita de acordo com a pontuação do Formulário de Pontuação (ANEXO I).

5.4 Serão critérios de desempate entre candidatos com a mesma pontuação total (ANEXO I), a condição socioeconômica menos favorável (critério 1), média geral das notas até o final do primeiro semestre de 2020 (critério 2) e a idade maior (critério 3).

6 CRONOGRAMA

6.1 Prazo de inscrição: até 02/08/2020 (pelo Portal Becas Santander www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020).

6.2 Entrega da ficha de inscrição e documentação (vide ANEXO III): devem ser apresentadas em arquivo formato pdf. Os anexos devem ser preenchidos, impressos, assinados, salvos em pdf. Toda documentação e encaminhados por e-mail para: eri@uniube.br até o dia 03/08/2020.

6.3 Divulgação do resultado: até 13/08/2020

6.4 Indicação dos alunos pela Universidade: até dia 17/08/2020

Observação: os alunos contemplados com a bolsa deverão encaminhar documentação original exclusivamente pelo correio **(obrigatoriamente com AR)** para Secretaria do Escritório de Relações Internacionais, Campus Aeroporto, Bloco C, Av. Nenê Sabino, 1801, Bairro Universitário, Uberaba, MG, CEP 38055-500. **Será considerada a data da postagem**. Havendo discrepância entre os documentos enviados por e-mail e os enviados pelo correio, o candidato será sumariamente desclassificado

6.5 Aprovação pelo Santander: até 24/08/2020

6.6 Aceite do aluno confirmando a participação e regras do Programa: de 25/08/2020 a 31/08/2020

6.7 Prazo de pagamento para o aluno e Universidade: até 30/09/2020

7 DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 É de responsabilidade do aluno conhecer as normas do Programa disponíveis no endereço: www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020, aceitando as condições estabelecidas.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação e informações apresentadas, sob pena de ser desclassificado do processo ou ter a concessão da bolsa revogada, sem prejuízo de arcar com as demais medidas legais cabíveis.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 À UNIUBE cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

8.2 A concessão da Bolsa ao candidato selecionado é de reponsabilidade do Banco Santander, por meio do seu "Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2020", não tendo a UNIUBE qualquer obrigação com a provimento dos recursos.

8.3 O repasse dos recursos será feito diretamente do Banco Santander

8.4 Os participantes do PROGRAMA cederão o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander e para a Universidade de Uberaba, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Universidade de Uberaba para o processo de seleção, ouvidas a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, a Pró-reitoria de Ensino Superior e a Pró-reitoria de Educação à Distância da Universidade de Uberaba.

9. DAS PRIVACIDADE DOS DADOS

Considerando que, em decorrência do presente instrumento, a UNIUBE e o SANTANDER farão acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou tratamento de dados de caráter pessoal, e já se comprometem a observar as seguintes regras e determinações:

9.1. Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste Convênio, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados;

9.2. Tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso em razão deste Convênio com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;

9.3. Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos interessados;

9.4. Manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Convênio;

9.5. Não reter quaisquer dados pessoais que tenha recebido da outra Parte por um período superior ao necessário para a execução do Contrato ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.;

9.6. Colaborarem entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais, em especial às regras da Lei n.° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Uberaba, 29 de junho de 2020.

Geraldo Thedei Júnior
Comissão de Relações Internacionais

André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Fernando César Marra e Silva
Pró-Reitor de Educação a Distância

Marco Antônio Nogueira
Pró-Reitor de Ensino Superior

Marcelo Palmério
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2020

Indique, na relação abaixo, a pontuação de seu desempenho e atividades acadêmicos (conforme item 5 do Edital 034/2020). **Você deve preencher esta folha, imprimir, datar e assinar, escanear e enviar por e-mail (eri@uniube.br), juntamente com cópia de dos documentos comprobatórios.**

Item	Descrição	Pontos	Qtd	Total
1	Média das notas finais obtidas: de 65 a 75% (2,0 pontos)		1	
	Média das notas finais obtidas: de 76 a 89% (4,0 pontos)		1	
	Média das notas finais obtidas: igual ou acima de 90% (6,0 pontos)		1	
2	Renda bruta por pessoa até 1,5 salários mínimos (10,0 pontos)		1	
	Renda bruta por pessoa até 3 salários mínimos (5,0 pontos)		1	
	Renda bruta por pessoa maior do que 3 e menor ou igual a 5 salários mínimos (2,0 pontos)		1	
	Renda bruta por pessoa maior que 5 salários mínimos (1,0 ponto)		1	
3	Curso superior concluído (tecnólogo, bacharel ou licenciatura)	3		
4	Curso Técnico (excetuando o Ensino Médio)	2		
5	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas e máxima de 200 horas, na área de formação do candidato (máximo de três cursos)	1		
6	Participação em eventos (congresso / simpósio / workshop / fóruns ou equivalentes) (máximo 5 participações)	0,2		
7	Participação em palestra como ouvinte (máximo de dez participações)	0,1		
8	Participação em palestra como palestrante (máximo de cinco participações)	0,5		
9	Participação como aluno de PIBID, oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (sem limite de pontuação)	2		
10	Participação como aluno de Iniciação Científica, PIBITI, oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (sem limite de pontuação)	2		
11	Monitoria, oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo de quatro semestres)	0,5		
12	Estágio extra-curricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de cinco estágios)	0,2		
13	Participação em programas/projetos de extensão, por semestre, com carga horária mínima de 120 horas, por programa (máximo de dois programas)	2		

14	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2016 na área de formação do candidato, por artigo (sem limite de pontuação)	3		
15	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2014 na área de formação do candidato, por artigo (sem limite de pontuação)	2		
16	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2014 na área de formação do candidato, por artigo (sem limite de pontuação)	1		
17	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4 ou inferior, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2014 na área de formação do candidato, por trabalho (máximo cinco artigos)	0,3		
18	Publicação de trabalho completo em anais de evento nacional (máximo cinco artigos)	0,3		
19	Publicação de trabalho completo em anais de evento internacional (máximo cinco artigos)	0,4		
20	Apresentação de trabalho: painel (máximo dois trabalhos)	0,2		
21	Apresentação de trabalho: oral (máximo dois trabalhos)	0,3		
22	Resumos publicados em anais de eventos de Iniciação Científica e/ou Extensão (sem limite de pontuação)	0,1		
23	Resumo publicado em anais de eventos de sociedades científicas e similares (máximo de cinco trabalhos)	0,2		
24	Prêmios obtidos em eventos científicos nacionais, na área de formação do candidato (pontuação por trabalho premiado)	0,5		
25	Prêmios obtidos em eventos internacionais, na área de formação do candidato (pontuação por trabalho premiado)	0,8		
26	Organização de evento científico/tecnológico na área de formação do candidato (máximo de três eventos)	0,2		
27	Participação em órgão colegiados (Colegiado de Curso, Conselhos, Câmaras) (máximo duas participações)	0,2		
28	Participação em ligas acadêmicas, grupos de estudos ou de pesquisa, oficialmente institucionalizados, na área de formação do candidato (máximo cinco semestres)	0,2		
29	Curso de idiomas, por nível completado (máximo quatro níveis)	0,2		
30	Curso de curta duração na área de formação, com menos de 60 horas (máximo quatro cursos)	0,1		
			Total de pontos	

Uberaba-MG, de de 2020.

Nome completo:
Assinatura:

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2020

Nome do Candidato(a): _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefones: residencial (__) _____ comercial (__) _____ celular: (__) _____

01 – Quantas e quais pessoas compõem o seu grupo familiar incluindo você (número de pessoas que vivem com a renda bruta desse grupo)? _____

Especificar:

Nome:	Parentesco:
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

OBS.: Poderão ser incluídos no grupo familiar os membros que residem no mesmo domicílio e usufruem e/ou contribuem da renda bruta familiar. Assim, entende-se grupo familiar as pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe; madrasta; pai; padrasto; cônjuge; filho(a); enteado(a); irmão/irmã. **Listar nomes e grau de parentesco**.

02 - Qual é a renda bruta familiar mensal? R$ _____

OBS.: Entende-se como renda bruta familiar mensal a soma dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, gratificações, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato. Anexar comprovação de cada membro (Vide ANEXO III deste Edital).

03 - Qual é a sua situação trabalhista?

( ) Atualmente estou trabalhando.

( ) Atualmente não estou trabalhando.

( ) Trabalho, mas estou liberado oficialmente das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.

( ) Outros _____

04 - Qual é o seu estado civil?

( ) Solteiro(a)	( ) Separado(a)
( ) Casado(a)	( ) Divorciado(a)
( ) União Estável	( ) Viúvo(a)

05 - Para o candidato(a) solteiro(a):

Qual é a situação conjugal dos pais? _____

Ex.: (solteiros, casados, amasiados, separados, etc..)

06 - Qual é a ocupação (atividade remunerada) dos responsáveis financeiros do grupo familiar? (ex.: candidato, cônjuge, pais)

_____

_____

_____

07 - Recebe ajuda financeira de terceiros (fora do grupo familiar)? ( ) Não ( ) Sim R$ _____
Se sim, de quem você recebe o auxílio? _____
(Anexar comprovante, declaração por escrito, recibo etc).

08 – Você recebe ou recebeu algum tipo de bolsa de estudo ou auxílio ou financiamento para custear mensalidades do curso? ( ) Não ( ) Sim R$ _____ Qual? _____

09 – Você faz algum outro curso além da graduação?

( ) Não

( ) Sim (língua estrangeira) Qual? _____ Valor da mensalidade R$ _____

10 – Você realiza alguma outra atividade além da graduação e da atividade relatada no item 9?

( ) Não

( ) Academia

( ) Instrumento Musical

( ) Outra: _____

Data: _____/ _____/ _____ _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para os candidatos às bolsas é necessário que sejam apresentados todos os documentos abaixo relacionados:

ORIGINAIS:

- Folha de pontuação preenchida e assinada;
- Ficha de inscrição emitida no site do SANTANDER (e-mail de confirmação da inscrição enviado pelo Santander);
- Questionário Socioeconômico preenchido e assinado (Documento comprobatório da condição socioeconômica - declaração de imposto de renda e no caso de isenção da declaração, os três últimos holerites das pessoas que trabalham na casa do candidato);
- Declaração de Imposto de renda ou de isenção do candidato e/ou do responsável, ano base 2019, conforme Parágrafo Único do item 5.2
- Currículo do curso de graduação no qual está matriculado, contendo as notas até o 1º semestre de 2020;
- Dados da conta corrente no Banco Santander, modalidade "Universitária" (apenas para os contemplados).

CÓPIAS:

- Cópia do CPF e RG;
- Documentos comprobatórios do desempenho acadêmico (Termo de responsabilidade de aluno de iniciação científica, Programa de Monitoria, Programas e Projetos de Extensão, Atividades complementares (congressos, cursos extracurriculares, palestras referentes à área de formação), entre outros);
- Documento comprobatório da proficiência na língua oficial do país de destino (**será solicitado após a seleção do aluno**).
- Comprovante de endereço atualizado.

Obs.: Apenas os contemplados com a bolsa deverão entregar a documentação comprobatória via Correios.

Comprovantes de TODOS os membros do grupo familiar:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia da certidão de nascimento para menores de 18 anos que não possuam RG;
- Certidão de casamento (dos pais e/ou do candidato se for o caso);
- Comprovante de separação judicial, divórcio ou separação de corpos feita em cartório (caso um dos pais não participe do grupo familiar por este motivo);
- Caso haja União Estável deverá ser apresentado declaração que comprove a convivência, emitida em cartório;
- Certidão de óbito quando for o caso;
- Comprovante de residência.

Comprovantes de rendimentos de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:

- CARTEIRA DE TRABALHO (atualizada) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (incluindo o candidato), mesmo para desempregados, aposentados, pensionistas, profissionais liberais, autônomos, trabalhadores informais e diretores de empresa e funcionários públicos;
  Cópia das seguintes páginas: da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho (mesmo em branco), do último contrato de trabalho e da próxima folha do contrato em branco;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pela agência do INSS, para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não possuem carteira de trabalho;
- se assalariado, os três últimos contracheques;
- DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos) dos três últimos meses assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, relativo aos seguintes rendimentos: do trabalhador autônomo, do profissional liberal, do trabalhador no mercado informal, do produtor rural, do não assalariado, do recebimento de aluguéis (nos casos onde se aplica);

- se diretor de empresa, comprovante de pró-labore dos três últimos meses e contrato social;
- apresentar declaração de inatividade da empresa, se for o caso;
- se aposentado, pensionista e/ou recebe pensão alimentícia, comprovante de recebimento dos três últimos meses;
- comprovante de recebimento de seguro desemprego (se for o caso);
- declaração completa de imposto de renda pessoa física e/ou jurídica dos membros do grupo familiar que declarem renda;
- extratos bancários dos três últimos (conta corrente e/ou poupança).

Os dados do questionário socioeconômico serão checados por meio da documentação apresentada;

Ocorrendo necessidade, a Comissão poderá solicitar outros documentos, de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar.

Poderão participar do processo seletivo para o Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2020 apenas os candidatos que apresentarem todos os documentos solicitados.

CONTATO:

Escritório de Relações Internacionais
Universidade de Uberaba
Av. Nenê Sabino, 1801 - Bloco C - Sala 2C04
Bairro Universitário
Uberaba/MG
38055-500

Site: http://uniube.br/conteudo2.php?p=&m=166&c=805
E-mail: relacoesinternacionais@uniube.br
Telefone: +55-34-3319-8850
Fax: +55-34-3314-8910